



Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP.

PACO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"
CNPJ. 443.84757/0001

Rua Dr. Daniel Gaudin, 294 - Fones (0 44) 78 4106, 78 4107 e 78 41 61
C.E. 17460 - ALVINLÂNDIA - SP.

306

LEI Nº 684, de 05/11/90

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de crédito adicional.

ANALDINO THEODORO DE LIMA, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, no valor de até Cr\$ 500.000,00 - (quinhentos mil cruzeiros), com a seguinte destinação:

Despesas a Cargo do Fundo Social de Solidariedade:

Projeto: Oficina Clube de Mães (gestantes e idosos) Suplementar:

Ficha 19 - 3120 - Material de Consumo.....Cr\$100.000,00

Projeto: Centro de Educação e Convivência Infantil

Suplementar: Ficha 19 - 3120 - Material de Consumo.....Cr\$173.965,00


Especial: 4120 - aquisição de Equipamentos.....Cr\$226.035,00

TOTAL.....Cr\$500.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação verificado no exercício em curso.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 05 de novembro de 1.990.


Analdino Theodoro de Lima
RG. 3.327.444 - Prefeito Municipal

Publicada de conformidade com a Legislação em vigor, nesta data.


Edwaldo Aires da A. Sobrinho
Secretário - RG. 5.071.457

